



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.193, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina Via Pública:
RUA JOVINO ANTÔNIO
DEMARI.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA JOVINO ANTÔNIO DEMARI", a Rua "D", situada no Loteamento Postal, localizado no Bairro São Valentin, neste Município de Bento Gonçalves.

Parágrafo único. A referida rua de que trata o *caput*, deste artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, art. 1º, alínea "b".

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da via pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 116
e publicado (a)
Em 18 / 08 / 25